

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 5 – TRE/BA, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE/BA) torna públicos o **resultado final nas provas objetivas** e a **convocação para a prova prática de aptidão física** para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, referentes ao concurso público para provimento dos cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e formação de cadastro de reserva.

1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a prova de aptidão física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, local, data e horário de realização do teste de aptidão física, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

1.1 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA JUDICIÁRIA

LOCAL: Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Centro de Esporte – Avenida Oceânica, s/nº – Ondina, Salvador/BA.

1.1.1 DATA: 11 de abril de 2010 HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)

10046515, Adriano Leal Alves, 8.24 / 10057415, Agesilau Bastos Martins, 8.71 / 10000439, Alisson Vieira da Boa Morte, 7.78 / 10044170, Anderson Rabelo Santos, 8.03 / 10008674, Ayrton Guimaraes dos Santos, 7.88 / 10017407, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, 7.92 / 10004213, Erick Anisio Neves Chaves, 7.78 / 10008170, Fred Oliveira Silveira, 7.81 / 10027548, George de Araujo Menezes, 7.99 / 10016520, Gustavo Luis Belmonte Dortas, 7.81 / 10054310, Heber Lucas Pereira, 8.60 / 10013182, Henrique Soares de Melo, 7.70 / 10063090, Higor Simoes Fernandes, 8.27 / 10059320, Igor Jose Chaves de Oliveira, 7.95 / 10052015, Ivana Araujo Souza, 8.12 / 10075108, Joao do Lago Nogueira Paranagua Jr, 7.92 / 10009142, Joel Silva Pereira, 7.85 / 10020439, Jose Alisson Santiago Tavares, 8.06 / 10002901, Jose Pinto de Queiroz Neto, 7.92 / 10073235, Jose Rivanildo da Silva Freire, 7.81 / 10004806, Josivan Chaves Dourado, 7.74 / 10036098, Leonardo Correa Brandao, 8.03 / 10079149, Leonardo Gomes dos Reis, 8.45 / 10032572, Levi Alves Mota, 8.60 / 10040978, Loriane Maira Nascimento, 7.70.

1.1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a prova de aptidão física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10069542, Cleiton dos Reis Barbosa Silva, 7.13.

1.1.2 DATA: 11 de abril de 2010 HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF)

10046371, Lucas Emanuel Macedo Souza, 7.92 / 10039129, Luciano Pontes de Alencar, 7.70 / 10001746, Luiz Alderico do Carmo Ferreira, 8.38 / 10020980, Magno Pereira Rocha Junior, 8.28 / 10079803, Marcel Alves Rocha, 7.89 / 10039394, Marcio Koch, 7.79 / 10039269, Marcio Maia Valois Costa, 7.88 / 10057836, Nilton de Carvalho Albuquerque, 7.88 / 10074308, Ozael Brito de Argolo Junior, 7.84 / 10031858, Pablo Leao Gomes, 7.78 / 10065021, Paulo Jorge Barreto de Brito Filho, 7.80 / 10080740, Rafael Miramda Neiva, 7.70 / 10028867, Renato de Vasconcelos Munduruca, 7.95 / 10008391, Renzo Gabe Cavalcanti Lisboa, 7.83 / 10006203, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 8.21 / 10083577, Rodrigo Fernando Pereira de Freitas, 7.92 / 10045927, Thiago Pereira Almeida, 7.88 / 10062086, Vinicius Gomes Costa, 8.41 / 10003545, Vinicius Ribeiro Aragao de Andrade, 8.35 / 10015117, Vitor Amorim de Souza, 7.99 / 10047513, Waldir Catarino Menezes Filho, 7.77 / 10011352, Walney Gustavo Goncalves dos

Santos, 8.02 / 10047337, Weldon de Brito Fonseca, 7.99 / 10029090, William Deivis do Nascimento Pereira, 8.64.

1.1.2.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a prova de aptidão física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10059018, Luciano de Paiva Ventura, 6.91 / 10014796, Nelsonlizio Salesde Oliveira, 6.84.

2 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos convocados para a prova de capacidade física deverão observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – TRE/BA, de 25 de novembro de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*.

2.1.1 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária.

2.1.2 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

2.2 A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato ao teste de CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

2.3 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de capacidade física.

2.4 O candidato deverá comparecer à prova de capacidade física com **uma hora de antecedência** do horário fixado para o seu início, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de documento de identidade original e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de **15 (quinze)** dias da data de realização da prova.

2.5 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a prova de capacidade física deste concurso ou a realizar exercícios físicos e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, **coforme modelo constante do Anexo deste edital**.

2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física para este concurso ou a realizar exercícios físicos ou com data superior a 15 (quinze) dias da data de realização do teste, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pelo CESPE/UnB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.5 deste edital.

2.8 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2.9 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova;
- b) não atingir o desempenho mínimo da prova, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;
- c) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado na prova.

2.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos(as) candidatos(as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.11 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima no teste.

2.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início.

2.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento nessa etapa implicará a eliminação automática do candidato.

2.14 Não será aplicada a prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.15 No dia de realização da prova de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.16 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.17 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.18 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.18.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.18.2 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

2.18.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

c) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante da sua camiseta em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

d) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

e) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

2.18.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.18.5 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

2.18.6 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	1.800m

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na prova de aptidão física para o cargo de Técnico Judiciário – área: Administrativa – especialidade: Segurança Judiciária será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_ba2009, na data provável de **20 de abril de 2010**.

Desembargador Sinésio Cabral Filho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público do TRE/BA.

_____, _____, de 20 ____.

Assinatura/ carimbo e CRM do Médico

Observações:

- 1 – O atestado deve ser original ou cópia autenticada em cartório;
- 2 – O atestado deve ser emitido com antecedência máxima, 15 (quinze) dias da data de realização da prova de capacidade física.